
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.568, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui o Dia Estadual do Gênero Musical “CHORO”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Gênero Musical “CHORO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de setembro, em homenagem a ALDEMIR FERREIRA DA SILVA, fundador da Casa do Choro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.041, de 23/11/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ